



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

REQUERIMENTO Nº 007/2022

Sabáudia-PR., 24 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Venho, por meio deste, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a retirada de tramitação dos **Projetos de Lei nº 008/2022** que “Dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, Anexo I da Lei 02/2005 e dá outras providências” e **009/2022** que “Dispõe sobre alterações de Classe de Progressão Salarial, Anexo I da Lei 02/2005 e dá providências” para adequações.

Cordialmente,


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTÓCOLO GERAL 66/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 15:04
Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

MENSAGEM 008/2022

Sabáudia - PR., 08 de março de 2022.

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, Anexo I da Lei 02/2005 e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei que ora encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo incluir na tabela de progressão salarial, anexo I da Lei 02/2005 as classes D1, K1 e K2.

A existência desta inclusão é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores, e, também, adequação aos seus cargos e salários.

Tal projeto é de suma importância e necessidade tendo em vista que não só acabará com a diferença salarial para o recebimento do mínimo municipal com a suas devidas progressões, bem como parte-se de um início contínuo e constante de adequação dos salários dos profissionais deste Município, começando neste primeiro momento pelos cargos de Advogado e Engenheiro.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA


PROTOCOLO GERAL 54/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 13:37
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

“Dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, Anexo I da Lei 02/2005 e dá providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluem-se na Tabela de Progressão Salarial, Anexo I da Lei 02/2005 as classes de progressão D1, K1 e K2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de março de 2022.


MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA


PROTÓCOLO GERAL 54/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 13:37
Legislativo

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL

PAD	A	B	C	D	DI	E	F	G	H	I	J	K	K1	K2	L	M
1	1.114,46	1.222,32	1.348,15	1.438,04	1.457,05	1.617,78	1.797,54	1.977,30	2.157,04	2.336,82	2.876,07	3.990,56	4.880,00	5.910,00	7.549,28	14.739,86
2	1.136,75	1.246,77	1.375,11	1.466,80	1.486,19	1.650,14	1.833,49	2.016,85	2.200,18	2.383,56	2.933,59	4.070,37	4.977,60	6.028,20	7.700,27	15.034,66
3	1.159,48	1.271,70	1.402,62	1.495,14	1.515,91	1.683,14	1.870,16	2.057,18	2.244,18	2.431,23	2.992,26	4.151,78	5.077,15	6.148,76	7.854,27	15.335,35
4	1.182,67	1.297,14	1.430,67	1.526,06	1.546,23	1.716,80	1.907,56	2.098,33	2.289,07	2.479,85	3.052,11	4.234,81	5.178,70	6.271,74	8.011,36	15.842,06
5	1.206,33	1.323,08	1.459,28	1.556,58	1.577,16	1.751,14	1.945,72	2.140,29	2.334,85	2.529,45	3.113,15	4.319,51	5.282,27	6.397,17	8.171,58	15.954,90
6	1.230,45	1.349,54	1.488,47	1.587,71	1.608,70	1.786,16	1.984,63	2.183,10	2.381,55	2.580,04	3.175,41	4.405,90	5.387,91	6.525,12	8.335,02	16.274,00
7	1.255,06	1.376,53	1.518,24	1.619,47	1.640,87	1.821,88	2.024,32	2.226,76	2.429,18	2.631,64	3.238,92	4.494,02	5.485,67	6.655,62	8.501,72	16.599,48
8	1.280,16	1.404,06	1.548,60	1.651,86	1.673,69	1.858,32	2.064,81	2.271,30	2.477,76	2.684,27	3.303,70	4.583,90	5.605,59	6.788,73	8.671,75	16.931,47
9	1.305,77	1.432,14	1.579,57	1.684,89	1.707,17	1.895,49	2.106,10	2.316,72	2.527,32	2.737,96	3.369,77	4.675,58	5.717,70	6.924,51	8.845,18	17.270,10
10	1.331,88	1.460,79	1.611,16	1.718,59	1.741,31	1.933,40	2.148,23	2.363,06	2.577,86	2.792,72	3.437,17	4.769,09	5.832,05	7.063,00	9.022,09	17.615,50
11	1.358,52	1.490,00	1.643,39	1.752,96	1.776,14	1.972,06	2.191,19	2.410,32	2.629,42	2.848,57	3.505,91	4.864,47	5.948,69	7.204,26	9.202,53	17.967,81
12	1.385,69	1.519,80	1.676,26	1.788,02	1.811,66	2.011,51	2.235,02	2.458,52	2.682,01	2.905,54	3.576,03	4.961,76	6.067,67	7.348,34	9.386,58	18.327,16
13	1.413,40	1.550,20	1.709,78	1.823,78	1.847,89	2.051,74	2.279,72	2.507,69	2.735,65	2.963,65	3.647,55	5.060,99	6.189,02	7.495,22	9.574,31	18.693,71
14	1.441,67	1.581,20	1.743,98	1.860,26	1.884,85	2.092,77	2.325,31	2.557,85	2.790,36	3.022,93	3.720,50	5.162,21	6.312,80	7.645,22	9.765,80	19.067,58
15	1.470,51	1.612,83	1.778,86	1.897,46	1.922,55	2.134,63	2.371,82	2.609,01	2.846,17	3.083,38	3.794,91	5.265,46	6.439,06	7.798,12	9.961,11	19.448,93
16	1.499,92	1.645,08	1.814,43	1.935,41	1.961,00	2.177,32	2.419,25	2.661,19	2.903,09	3.145,05	3.870,81	5.370,77	6.567,84	7.954,08	10.160,34	19.837,91
17	1.529,91	1.677,98	1.850,72	1.974,12	2.000,22	2.220,87	2.467,64	2.714,41	2.961,15	3.207,95	3.948,23	5.478,18	6.699,19	8.113,16	10.363,54	20.234,67
18	1.560,51	1.711,54	1.887,74	2.013,60	2.040,22	2.265,28	2.516,99	2.768,70	3.020,38	3.272,11	4.027,19	5.587,75	6.833,18	8.275,43	10.570,81	20.639,36
19	1.591,72	1.745,77	1.925,49	2.053,88	2.081,03	2.310,59	2.567,33	2.824,07	3.080,78	3.337,55	4.107,74	5.699,50	6.969,84	8.440,94	10.782,23	21.052,15
20	1.623,56	1.780,69	1.964,00	2.094,95	2.122,65	2.356,80	2.618,68	2.880,55	3.142,40	3.404,31	4.189,89	5.813,49	7.109,24	8.609,75	10.997,88	21.473,19
21	1.656,03	1.816,30	2.003,28	2.136,85	2.165,10	2.403,94	2.671,05	2.938,16	3.205,25	3.472,39	4.273,69	5.929,76	7.251,42	8.781,95	11.217,83	21.902,66
22	1.689,15	1.852,63	2.043,35	2.179,59	2.208,40	2.452,01	2.724,47	2.996,93	3.269,35	3.541,84	4.359,16	6.048,36	7.396,45	8.957,59	11.442,19	22.340,71
23	1.722,93	1.889,68	2.084,21	2.223,18	2.252,57	2.497,62	2.778,96	3.056,87	3.334,74	3.612,68	4.446,35	6.169,32	7.544,38	9.136,74	11.671,03	22.787,52
24	1.757,39	1.927,48	2.125,90	2.267,64	2.297,62	2.551,08	2.834,54	3.118,00	3.401,43	3.684,93	4.535,27	6.292,71	7.695,27	9.319,47	11.904,45	23.243,27
25	1.792,54	1.966,03	2.168,41	2.313,00	2.343,57	2.602,10	2.891,23	3.180,36	3.469,46	3.758,63	4.625,98	6.418,57	7.849,17	9.505,86	12.142,54	23.708,14
26	1.828,39	2.005,35	2.211,78	2.359,26	2.390,44	2.654,14	2.949,05	3.243,97	3.538,85	3.833,80	4.718,50	6.546,94	8.006,16	9.695,98	12.385,39	24.182,30
27	1.864,96	2.045,45	2.256,02	2.406,44	2.438,25	2.707,22	3.008,04	3.308,85	3.609,63	3.910,48	4.812,87	6.677,88	8.166,28	9.889,90	12.633,10	24.665,95
28	1.902,26	2.086,36	2.301,14	2.454,57	2.487,02	2.761,37	3.068,20	3.375,03	3.681,82	3.988,69	4.909,12	6.811,43	8.329,61	10.087,70	12.885,76	25.159,27
29	1.940,30	2.128,09	2.347,16	2.503,66	2.536,76	2.816,59	3.129,56	3.442,53	3.755,46	4.068,46	5.007,31	6.947,66	8.496,20	10.289,45	13.143,48	25.662,45
30	1.979,11	2.170,65	2.394,11	2.553,74	2.587,49	2.872,93	3.192,15	3.511,38	3.830,57	4.149,83	5.107,45	7.086,61	8.666,12	10.495,24	13.406,35	26.175,70
31	2.018,69	2.214,06	2.441,99	2.604,81	2.639,24	2.930,38	3.255,99	3.581,61	3.907,18	4.232,83	5.209,60	7.228,35	8.839,44	10.705,15	13.674,48	26.699,22
32	2.059,06	2.258,34	2.490,83	2.656,91	2.692,03	2.988,97	3.321,11	3.653,24	3.985,32	4.317,48	5.313,79	7.372,91	9.016,23	10.919,25	13.947,97	27.233,20
33	2.100,25	2.303,51	2.540,64	2.710,04	2.745,87	3.048,77	3.387,54	3.726,30	4.065,03	4.403,83	5.420,07	7.520,37	9.196,56	11.137,63	14.226,92	27.777,86
34	2.142,25	2.349,58	2.591,46	2.764,25	2.800,79	3.109,75	3.455,29	3.800,83	4.146,33	4.491,91	5.528,47	7.670,76	9.380,49	11.360,39	14.511,46	28.333,42
35	2.185,10	2.396,57	2.643,29	2.819,53	2.856,80	3.171,94	3.524,39	3.876,84	4.229,26	4.581,75	5.639,04	7.824,20	9.568,10	11.587,60	14.801,69	28.900,09
36	2.228,80	2.444,50	2.696,15	2.875,92	2.913,94	3.235,38	3.594,88	3.954,38	4.313,84	4.673,38	5.751,82	7.980,68	9.759,46	11.819,35	15.097,73	29.478,09
37	2.273,37	2.493,40	2.750,07	2.933,44	2.972,22	3.300,09	3.666,78	4.033,47	4.400,12	4.766,85	5.866,86	8.140,29	9.954,65	12.055,73	15.399,68	30.067,65



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 008/2022

Trata o presente de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, **Anexo I da Lei 002/2005**”

O objetivo do projeto apresentado pelo Executivo é a inclusão na “tabela de progressão salarial, **anexo I** da Lei 002/2005 as classes D1, K1 e K2”.

É O PARECER.

A pretensão do Poder Executivo, conforme se deduz da análise do Projeto de Lei proposto, é alterar a Lei Municipal nº 02/2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, o qual tem como complemento o Anexo I (que trata da tabela de grupos e subgrupos ocupacionais), e o Anexo II (composto da tabela que fixa os valores da remuneração de cada uma das classes, e da progressão vertical).

Impõe-se ressaltar, de início, que o Projeto em exame cria as classes (“letras”) “D1” e “K1 e K2” e fixação do salário base e não está vinculada à disposição constante na parte final do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal que impõe a “revisão geral” da remuneração “sem distinção de índices”.

Veja-se o que dispõe referido inciso na sua integralidade:

Art. 37. (...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

2

Após analisar que o projeto não tem vínculo com a revisão geral e anual, verifico que, deve ser corrigido o anexo a ser alterado. Pois, o anexo I como dispõe o projeto de lei não trata sobre a Progressão Salarial e sim o anexo II da lei 002/2005.

Contudo, entendo que diante da legalidade é necessário que se faça as devidas correções no projeto de lei. E seguindo os trâmites regimentais, que seja remetido as Comissões responsáveis para redigirem um parecer mais técnico.

Enfim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter **técnico-opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

Sabáudia, 18 de março de 2022.


ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Procuradora Jurídica

↓

TABELA DE CARGOS/Nº DE VAGAS/PROGRESSÃO

↓

ANEXO I

CÓD.	DESCRIÇÃO GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
1	OPERACIONAL			
1.01	ARTÍFICE	B	40	12
1.02	AUXILIAR DE SERV. DE OFICINA	A	40	6
1.03	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	B	40	40
1.04	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	A	40	5
1.05	BORRACHEIRO	A	40	2
1.06	CARPINTEIRO	E	40	2
1.07	ELETRICISTA	F	40	2
1.08	ELETRICISTA AUXILIAR	A	40	2
1.09	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	C	40	2
1.10	GARI	A	40	10
1.11	HORTELÃO	A	40	3
1.12	LAVADOR / LUBRIFICADOR	D	40	2
1.13	MAGAREFE	D	40	10
1.14	MECÂNICO	F	40	2
1.15	MERENDEIRA	A	40	6
1.16	MESTRE DE OBRAS	I	40	3
1.17	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	F	40	8
1.18	MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	40	8
1.19	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A	40	6
1.20	MOTOR. DE VEÍCULOS PESADOS	E	40	10
1.21	OPERADOR DE MAQ.E EQUIPAM.	F	40	10
1.22	PEDREIRO	B	40	5
1.23	PINTOR	B	40	2
1.24	RECEPCIONISTA	B	40	5
1.25	SERVENTE GERAL	B	40	40
1.26	TRATORISTAS	G	40	2
1.27	VIGIA	E	40	5
1.28	ZELADOR	A	40	14
2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
2.01	AGENTE DE SAÚDE	B	40	15
2.02	AGENTE DE VIG. SANITÁRIA	F	40	6
2.03	ALMOXARIFE	C	40	3
2.04	ANALISTA DE CAR. E SALÁRIOS	D	40	1
2.05	ASS. ADMINISTRATIVO	G	40	20
2.06	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	D	40	2

2.07	ATENDENTE DE CRECHE	C	40	15
2.08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	F	40	15
2.09	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	B	40	3
2.10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	36	8
2.11	DIGITADOR	C	40	2
2.12	FISCAL TRIBUTÁRIO	I	40	4
2.13	INSPECTOR DE ALUNO	C	40	2
2.14	MONITOR DE CRECHES	C	40	4
2.15	OPERADOR DE COMPUTADOR	D	40	4
2.16	SUPERVISOR DE CRECHE	E	40	4
2.17	TÉCNICO AGRÍCOLA	G	40	4
2.18	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	40	3
2.19	TÉCNICO DESPORTIVO	D	40	4
2.20	TÉCNICO EM ORÇAMENTO	I	40	2
2.21	TELEFONISTA	A	36	8
2.22	TESOUREIRO	H	40	2
3	PROFISSIONAL			
3.01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	J	40	3
3.02	ADVOGADO	k	20	1
3.03	ANALISTA DE SISTEMAS	J	40	1
3.04	ARQUITETO	J	36	1
3.05	ASSISTENTE SOCIAL	J	40	3
3.06	BIBLIOTECÁRIO	J	40	2
3.07	BIOQUÍMICO	J	40	2
3.08	CONTADOR	J	40	2
3.09	DENTISTA	K	20	3
3.10	ECONOMISTA	J	40	1
3.11	ENFERMEIRO	J	36	5
3.12	ENGENHEIRO CIVIL	J	36	2
3.13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	J	40	1
3.14	FISIOTERAPEUTA	J	40	1
3.15	FONOAUDIÓLOGA	J	40	1
3.16	MÉDICO	K	20	12
3.17	PSICÓLOGO	J	40	1
3.18	VETERINÁRIO	J	40	1

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL

ANEXO II

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 455,00	R\$ 513,00	R\$ 550,00	R\$ 682,00	R\$ 788,00	R\$ 910,00	R\$ 950,00
2	R\$ 298,70	R\$ 319,30	R\$ 360,50	R\$ 412,00	R\$ 468,65	R\$ 528,39	R\$ 566,50	R\$ 702,46	R\$ 811,64	R\$ 937,30	R\$ 978,50
3	R\$ 307,66	R\$ 328,88	R\$ 371,32	R\$ 424,36	R\$ 482,71	R\$ 544,24	R\$ 583,50	R\$ 723,53	R\$ 835,99	R\$ 965,42	R\$ 1.007,86
4	R\$ 316,89	R\$ 338,75	R\$ 382,45	R\$ 437,09	R\$ 497,19	R\$ 560,57	R\$ 601,00	R\$ 745,24	R\$ 861,07	R\$ 994,38	R\$ 1.038,09
5	R\$ 326,40	R\$ 348,91	R\$ 393,93	R\$ 450,20	R\$ 512,11	R\$ 577,39	R\$ 619,03	R\$ 767,60	R\$ 886,90	R\$ 1.024,21	R\$ 1.069,23
6	R\$ 336,19	R\$ 359,37	R\$ 405,75	R\$ 463,71	R\$ 527,47	R\$ 594,71	R\$ 637,60	R\$ 790,62	R\$ 913,51	R\$ 1.054,94	R\$ 1.101,31
7	R\$ 346,28	R\$ 370,16	R\$ 417,92	R\$ 477,62	R\$ 543,29	R\$ 612,55	R\$ 656,73	R\$ 814,34	R\$ 940,91	R\$ 1.086,59	R\$ 1.134,35
8	R\$ 356,66	R\$ 381,26	R\$ 430,46	R\$ 491,95	R\$ 559,59	R\$ 630,93	R\$ 676,43	R\$ 838,77	R\$ 969,14	R\$ 1.119,19	R\$ 1.168,38
9	R\$ 367,36	R\$ 392,70	R\$ 443,37	R\$ 506,71	R\$ 576,38	R\$ 649,85	R\$ 696,72	R\$ 863,94	R\$ 998,21	R\$ 1.152,76	R\$ 1.203,43
10	R\$ 378,38	R\$ 404,48	R\$ 456,67	R\$ 521,91	R\$ 593,67	R\$ 669,35	R\$ 717,63	R\$ 889,86	R\$ 1.028,16	R\$ 1.187,34	R\$ 1.239,53
11	R\$ 389,74	R\$ 416,61	R\$ 470,37	R\$ 537,57	R\$ 611,48	R\$ 689,43	R\$ 739,15	R\$ 916,55	R\$ 1.059,01	R\$ 1.222,96	R\$ 1.276,72
12	R\$ 401,43	R\$ 429,11	R\$ 484,48	R\$ 553,69	R\$ 629,83	R\$ 710,11	R\$ 761,33	R\$ 944,05	R\$ 1.090,78	R\$ 1.259,65	R\$ 1.315,02
13	R\$ 413,47	R\$ 441,99	R\$ 499,02	R\$ 570,30	R\$ 648,72	R\$ 731,42	R\$ 784,17	R\$ 972,37	R\$ 1.123,50	R\$ 1.297,44	R\$ 1.354,47
14	R\$ 425,87	R\$ 455,25	R\$ 513,99	R\$ 587,41	R\$ 668,18	R\$ 753,36	R\$ 807,69	R\$ 1.001,54	R\$ 1.157,20	R\$ 1.336,37	R\$ 1.395,11
15	R\$ 438,65	R\$ 468,90	R\$ 529,41	R\$ 605,04	R\$ 688,23	R\$ 775,96	R\$ 831,92	R\$ 1.031,59	R\$ 1.191,92	R\$ 1.376,46	R\$ 1.436,96
16	R\$ 451,81	R\$ 482,97	R\$ 545,29	R\$ 623,19	R\$ 708,88	R\$ 799,24	R\$ 856,88	R\$ 1.062,53	R\$ 1.227,68	R\$ 1.417,75	R\$ 1.480,07
17	R\$ 465,36	R\$ 497,46	R\$ 561,65	R\$ 641,88	R\$ 730,14	R\$ 823,21	R\$ 882,59	R\$ 1.094,41	R\$ 1.264,51	R\$ 1.460,28	R\$ 1.524,47
18	R\$ 479,33	R\$ 512,38	R\$ 578,50	R\$ 661,14	R\$ 752,05	R\$ 847,91	R\$ 909,07	R\$ 1.127,24	R\$ 1.302,44	R\$ 1.504,09	R\$ 1.570,21
19	R\$ 493,71	R\$ 527,75	R\$ 595,85	R\$ 680,97	R\$ 774,61	R\$ 873,35	R\$ 936,34	R\$ 1.161,06	R\$ 1.341,52	R\$ 1.549,21	R\$ 1.617,31
20	R\$ 508,52	R\$ 543,59	R\$ 613,73	R\$ 701,40	R\$ 797,85	R\$ 899,55	R\$ 964,43	R\$ 1.195,89	R\$ 1.381,76	R\$ 1.595,69	R\$ 1.665,83
21	R\$ 523,77	R\$ 559,89	R\$ 632,14	R\$ 722,44	R\$ 821,78	R\$ 926,54	R\$ 993,36	R\$ 1.231,77	R\$ 1.423,22	R\$ 1.643,56	R\$ 1.715,81
22	R\$ 539,49	R\$ 576,69	R\$ 651,10	R\$ 744,12	R\$ 846,43	R\$ 954,33	R\$ 1.023,16	R\$ 1.268,72	R\$ 1.465,91	R\$ 1.692,87	R\$ 1.767,28
23	R\$ 555,67	R\$ 593,99	R\$ 670,64	R\$ 766,44	R\$ 871,83	R\$ 982,96	R\$ 1.053,86	R\$ 1.306,78	R\$ 1.509,89	R\$ 1.743,65	R\$ 1.820,30
24	R\$ 572,34	R\$ 611,81	R\$ 690,76	R\$ 789,43	R\$ 897,98	R\$ 1.012,45	R\$ 1.085,47	R\$ 1.345,99	R\$ 1.555,19	R\$ 1.795,96	R\$ 1.874,91
25	R\$ 589,51	R\$ 630,17	R\$ 711,48	R\$ 813,12	R\$ 924,92	R\$ 1.042,82	R\$ 1.118,04	R\$ 1.386,37	R\$ 1.601,84	R\$ 1.849,84	R\$ 1.931,15
26	R\$ 607,20	R\$ 649,07	R\$ 732,82	R\$ 837,51	R\$ 952,67	R\$ 1.074,11	R\$ 1.151,58	R\$ 1.427,96	R\$ 1.649,90	R\$ 1.905,34	R\$ 1.989,09
27	R\$ 625,41	R\$ 668,54	R\$ 754,81	R\$ 862,64	R\$ 981,25	R\$ 1.106,33	R\$ 1.186,13	R\$ 1.470,80	R\$ 1.699,39	R\$ 1.962,50	R\$ 2.048,76
28	R\$ 644,17	R\$ 688,60	R\$ 777,45	R\$ 888,52	R\$ 1.010,69	R\$ 1.139,52	R\$ 1.221,71	R\$ 1.514,92	R\$ 1.750,38	R\$ 2.021,37	R\$ 2.110,22
29	R\$ 663,50	R\$ 709,26	R\$ 800,77	R\$ 915,17	R\$ 1.041,01	R\$ 1.173,71	R\$ 1.258,36	R\$ 1.560,37	R\$ 1.802,89	R\$ 2.082,01	R\$ 2.173,53
30	R\$ 683,40	R\$ 730,54	R\$ 824,80	R\$ 942,63	R\$ 1.072,24	R\$ 1.208,92	R\$ 1.296,11	R\$ 1.607,18	R\$ 1.856,97	R\$ 2.144,47	R\$ 2.238,74
31	R\$ 703,91	R\$ 752,45	R\$ 849,54	R\$ 970,90	R\$ 1.104,40	R\$ 1.245,19	R\$ 1.334,99	R\$ 1.655,39	R\$ 1.912,68	R\$ 2.208,81	R\$ 2.305,90
32	R\$ 725,02	R\$ 775,02	R\$ 875,03	R\$ 1.000,03	R\$ 1.137,54	R\$ 1.282,54	R\$ 1.375,04	R\$ 1.705,05	R\$ 1.970,06	R\$ 2.275,07	R\$ 2.375,08
33	R\$ 746,77	R\$ 798,28	R\$ 901,28	R\$ 1.030,03	R\$ 1.171,66	R\$ 1.321,02	R\$ 1.416,30	R\$ 1.756,21	R\$ 2.029,17	R\$ 2.343,33	R\$ 2.446,33
34	R\$ 769,18	R\$ 822,22	R\$ 928,32	R\$ 1.060,93	R\$ 1.206,81	R\$ 1.360,65	R\$ 1.458,78	R\$ 1.808,89	R\$ 2.090,04	R\$ 2.413,63	R\$ 2.519,72
35	R\$ 792,25	R\$ 846,89	R\$ 956,17	R\$ 1.092,76	R\$ 1.243,02	R\$ 1.401,47	R\$ 1.502,55	R\$ 1.863,16	R\$ 2.152,74	R\$ 2.486,03	R\$ 2.595,31
36	R\$ 816,02	R\$ 872,30	R\$ 984,85	R\$ 1.125,54	R\$ 1.280,31	R\$ 1.443,51	R\$ 1.547,62	R\$ 1.919,05	R\$ 2.217,32	R\$ 2.560,61	R\$ 2.673,17

163

ANEXO I					
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
DA CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA					
Tabela de Progressão Salarial, Anexo I, Lei 02/2005 (Classes K1 e K2)					
Nomenclatura	Art. 2				
	Servidor	Classe Atual	Nova Classe	Salário Contratual Atual	Novo Salário Contratual
Advogado	1	K-12	K2-12	4.961,76	7.348,34
	2	K-5	K2-5	4.319,51	6.397,17
	Impacto Mensal				4.464,24
Engenheiro Civil	1	J-5	K1-5	3.113,15	5.282,27
	2	J-4	K1-4	3.052,11	5.178,70
	Impacto Mensal				4.295,71
Subtotal					8.759,95
Tabela de Progressão Salarial, Anexo I, Lei 02/2005 (Classes D1-1)					
Nomenclatura	Art. 1		Vagas	Valor Referência Inicial	Valor Referência Proposto
	Quantidade de Servidor	Classe Atual	Nova Classe	Salário Contratual Atual	Novo Salário Contratual
MONIT.CRECHE-PSS	8	C-1	D1-1	1.348,15	1.457,05
	Impacto Mensal				871,20
CONSELHO TUTELAR	5	C-7	D1-1	1.423,67	1.457,05
	Impacto Mensal				166,90
SERVENTE GERAL	11	B-8	D1-1	1.404,04	1.457,05
	3	B-7	D1-1	1.376,54	1.457,05
	4	B-5	D1-1	1.323,06	1.457,05
	3	B-1	D1-1	1.222,32	1.457,05
	5	B-4	D1-1	1.297,14	1.457,05
	Impacto Mensal				2.864,34
MERENDEIRA	4	A-1	D1-1	1.114,46	1.457,05
	Impacto Mensal				1.370,36
AG. SAÚDE	9	B-8	D1-1	1.404,04	1.457,05
	Impacto Mensal				477,09
Subtotal					5.749,89



C

+

.

C

DO IMPACTO				
Impacto Mensal - Salário Contratual		14.509,84		
Previdência Social (20% INSS) + (1,00 RAT*1,04 FAP) = 21,04%		3.052,87		
Impacto Mensal (Salário Contratual + Previdência Social + 1/3 Férias + 1/12 avos décimo terceiro salario)		19.670,24		
Impacto Anual das alterações Propostas		236.042,83		
DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
Janeiro a Dezembro/ 2021				
Executivo Municipal				
Descrição		R\$		
Despesa com Pessoal - Líquida		15.831.121,66		
RCL - Receita Corrente Líquida		39.033.016,66		
% = (Despesa com Pessoal / RCL)		40,56%		
DA DESPESA COM PESSOAL				
Exercícios	Despesa com Pessoal (base Exercício Anterior)	Quantidade de Meses	* Impacto Anual	** Estimativa da Despesa com Pessoal
2022	15.831.121,66	8,00	157.361,88	17.564.948,02
2023	17.564.948,02	0,00	0,00	19.187.949,22
2024	19.187.949,22	0,00	0,00	20.531.105,66
* considerando que todos os cargos sejam preenchidos				
** Considerando que será concedida a reposição inflacionária utilizando o indexador IPCA: 2022 - 9,86%; 2023 - 9,24% e 2024 - 7,00%				
DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Exercícios	Receita Corrente Líquida (base Exercício Anterior)	-	PIB Estimado	Receita Corrente Líquida
2022	39.033.016,66	0,00	10,00	42.936.318,33
2023	42.936.318,33	0,00	8,50	46.585.905,38
2024	46.585.905,38	0,00	8,00	50.312.777,81
DA ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL				
Exercícios	Despesa com Pessoal	Receita Corrente Líquida	% (Despesa/RCL)	
2022	17.564.948,02	42.936.318,33	40,91%	
2023	19.187.949,22	46.585.905,38	41,19%	
2024	20.531.105,66	50.312.777,81	40,81%	

Fonte: Divisão de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa do **Projeto:**

- **Projeto de Lei nº 008/2022** “Dispõe sobre alterações na tabela de Progressão Salarial, Anexo I da lei 002/2005 e dá outras providências” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 009/2022** “Dispõe sobre alterações na tabela de Progressão Salarial, Anexo I da lei 002/2005 e dá outras providências” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

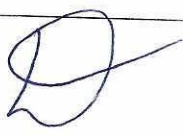

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 16 de março de 2022

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
Luis Donizeti de Melo Presidente da Comissão de Justiça e Redação		16/03/22
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão Finanças e Orçamento		16/03/22